



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

PROC: 021/ 21  
 FOLHA: 247

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.603.287/0001-93**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 606, Bairro Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Empresário, portador do RG nº 105265798-0 SSP/MA e CPF nº 960.520.233-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 09/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 021/2021-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 1)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

<b>(MÓDULO 1)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Palestrantes (06 X 40h)	240	Hora	102,66	24.638,40
2	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
3	Coordenação Geral (1 coord.x 120h)	120	Hora	54,66	6.559,20
4	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 120h)	240	Hora	54,66	13.118,40
5	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.133,20
6	Alimentação – Equipe Técnica (Almoço/Jantar – Dia) 18 pes. x 2 unid x 2 dias	72	Refeição	17,50	1.260,00
7	Transporte – Equipe Técnica – (ida/volta) – Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	72,00	2.160,00
8	Alimentação – Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	15,75	6.300,00
9	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 5 dias) – (950 x 2 x 2)	3.800	Lanche	6,44	24.472,00
10	Kit Cursistas (camisa, pasta, bloco, caneta, borracha, régua, folder, programação).	950	Kit	25,50	24.225,00
11	Certificados e Crachás (Cursistas e Equipe)	950	Kit	10,49	9.965,50
12	Banner (4 x 2m)	1	Unid	300,00	300,00



Prefeitura de  
**Penalva**  
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

C. 21/ 21  
HA 248

13	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>190.209,70</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **22/02/2022** e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 190.209,70 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.04 – Sec. Mun. de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recurso Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.361.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04 – Sec. Mun. de Educação
Fonte de Recurso	1 550 00 - Transferência do Salário Educação a Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 – Manutenção do QSE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.05 – FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 - Transferência do FUNDEB/VAAF E VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.05 – FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/542 - Transferência do FUNDEB/VAAF E VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*Handwritten signature and initials.*

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Maria Betânia Brito Martins Rocha, Coordenadora Geral Ensino Fundamental, Matrícula nº 2143-2 e CPF nº 474.600.593-15**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Penalva/MA, 22 de fevereiro de 2022.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Jorge Luis Ribeiro dos Santos  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA:  CPF: 940.743.643-87



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de  
**Penalva**

[www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br)

Conforme a Lei Municipal nº462 de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano II / Edição nº 100

Página 4 de 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2021-SEMED. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME, (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 1). VALOR: R\$ 190.209,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 1 500 00 12.361.0019.2010.0000 3.3.90.39.00; 02.04 1 550 00 12.122.0020.2100.0000 3.3.90.39.00; 02.05 1 540/541/542 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00; 02.05 1 540/542 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 021/2021-SEMED. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP). OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. VIGÊNCIA DA ATA: 22/02/2022 a 22/02/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). LOTE: Único. VALOR TOTAL: R\$ 424.497,70. A íntegra da Ata se encontra no site: [penalva.ma.gov.br](http://penalva.ma.gov.br) (Portal da Transparência). Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 (SRP) RESULTADO (REPUBLIÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP), referente à contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), diretores e coordenadores escolares, equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação, em favor da licitante Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93), vencedora do Lote Único, no valor total de R\$ 424.497,70.

Penalva/MA, 21 de fevereiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Republicado por incorreção na numeração do Pregão Eletrônico.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 (SRP) RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 011/2022-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. F R Indústria e Comércio de Extintores Ltda.-EPP (CNPJ nº 12.118.086/0001-30), vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 3.250,00;

2. S. Amorim dos Santos-ME (CNPJ nº 15.578.915/0001-56), vencedora do Item 2, no valor total de R\$ 5.390,40.

Penalva/MA, 22 de fevereiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ROC: 0221 / 21

FOLHA: 251